



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 4211/2014
DE 20 DE OUTUBRO DE 2014**

Designa Procuradores de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127, da Constituição Federal;

1



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO que a Resolução nº 011/2013 e a Portaria nº 062/2013 – GP1, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO a ocorrência do recesso forense no período de 20/12/2014 a 06/01/2015 ;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os(as) Procuradores(as) de Justiça, de acordo com a relação anexa, para o Plantão Judiciário Diurno e Noturno de 2º Grau, durante o recesso forense, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Para efeito de plantão judiciário, considera-se:

I - plantão judiciário diurno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 08h às 18h do mesmo dia.

II - plantão judiciário noturno: plantão judiciário realizado em dias sem expediente forense regular, das 18h e 01min até às 08h do dia posterior.

Art. 3º. O Procurador(a) de Justiça designado para atuar durante 01(um) dia de recesso forense ficará, na correlata data, responsável pelo Plantão Judiciário Diurno e Noturno.




**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 4º. Os pedidos de permuta deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 30(trinta) dias após a publicação da escala.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I
PORTARIA Nº 4211/2014

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA	DIA
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	22/12/2014
CARLOS AUGUSTO ALCÂNTARA MACHADO	23/12/2014
MARIA CRISTINA DA GAMA E SILVA FOZ MENDONÇA	24/12/2014
MARIA CREUZA BRITO DE FIGUEIREDO	25/12/2014
ERNESTO ANÍZIO AZEVEDO MELO	26/12/2014
JORGE MURILO SEIXAS DE SANTANA	29/12/2014
PAULO LIMA DE SANTANA	30/12/2014
RODOMARQUES NASCIMENTO	31/12/2014
LUIZ VALTER RIBEIRO ROSÁRIO	01/01/2015
MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG	02/01/2015
CELSO LUIS DÓRIA LEÓ	05/01/2015
MOACYR SOARES DA MOTTA	06/01/2015

Aracaju, 20 de outubro de 2014.


Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA